REQUERIMENTO Nº 176/2014

Requer informações da Administração Municipal quanto à implantação do pagamento do Vale Cultura aos servidores públicos municipais.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores

CONSIDERANDO que o Vale Cultura, instituido pelo Ministério da Cultura, do Governo Federal, é um benefício que pode atingir 42 milhões de trabalhadores brasileiros;

CONSIDERANDO que o cartão magnético pré-pago, válido em todo território nacional, no valor de R$ 50 mensais, vai possibilitar ao trabalhador de carteira assinada ir ao teatro, cinema, museus, espetáculos, shows, circo ou mesmo comprar ou alugar Cd´s, DVD´s, livros, revistas e jornais;

CONSIDERANDO que o crédito é cumulativo e não tem prazo de validade, o que possibilita ao beneficiário comprar um instrumento musical ou participar de um programa cultural de custo mais elevado;

CONSIDERANDO que o Vale Cultura também pode ser usado para pagar cursos de artes, audiovisual, dança, circo, fotografia, música, literatura ou teatro;

CONSIDERANDO que o Vale Cultura beneficia, prioritariamente, trabalhadores que recebem até cinco salários mínimos por mês e o desconto na remuneração do trabalhador que ganha até cinco salários varia de R$ 1 a R$ 5. Funcionários que ganham acima de cinco mínimos podem ser enquadrados, mas o desconto varia entre 20% e 90% do valor do benefício;

REQUEIRO que, nos termos do Art. 10, Inciso X, da Lei Orgânica do município de Santa Bárbara d’Oeste, combinado com o Art. 63, Inciso IX, do mesmo diploma legal, seja oficiado o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que encaminhe a esta Casa de Leis as seguintes informações:

1º) A Administração Municipal planeja estender ao funcionalismo público o benefício do Vale Cultura?;

2º) Caso a resposta seja positiva, existe uma previsão para fazer o cadastramento junto ao programa e iniciar o pagamento aos servidores?;

3º) Quantos servidores atuam hoje na Administração Municipal, incluindo o DAE (Departamento de Água e Esgoto)? Desses, quantos ganham até cinco salários mínimos por mês e que teriam direito de receber o benefício?. Qual seria o impacto financeiro na folha se concedido este benefício?;

4º) Caso a resposta seja negativa, expor o motivo para o não pagamento do Vale Cultura aos servidores municipais?;

5º) Outras informações que julgar pertinentes.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 19 de fevereiro de 2.014.

**José Antonio Ferreira**

**“Dr. José”**

-vereador –